

Capitão Miguel de Faria Moratto
 Juiz dos d'p'zados trienal por eleição na
 cidade de Vila Rica de Nova Almeida
 da Piedade do Rio Araguaçu e seu termo do
 Estado de Minas Gerais de sua jurisdição
 desta Vila e de sua jurisdição que
 visto este meu Mandado sendo primeiro
 por mim assignado com elle em seu cumprimento
 entro e por sem da recada de duas legitimas
 dos d'p'zados que se levam do defuncto Antonio
 Jo. Pereira do Rego ditam ad herencia
 do Manoel Pinto Pereira para que dentro
 no no termo de quinze dias venha
 a este meu Juizo dar contas das legitimas
 dos ditos d'p'zados e em que o não fa-
 zendo supoz de dar ap'zias contra o dito
 Autor e elle tomar em as ditas contas
 a sua recada e cumprimento no acim e no
 factos dado e passado nesta dita
 Villa a 15 de Janeiro de 1753 e em 15 de
 Outubro de mil e setecentos e cinquenta
 e seis annos e eu Miguel de Faria Moratto
 Juiz dos d'p'zados do Rio Araguaçu e seu termo

desta
 2

Servil e foy eu a Criado aadiante nomeado e de si em sua
 propria pessoa a foy de. Pinto Sr. Comendador do mandado p. q. vi
 e de dar contas ao Cap. Miguel de Faria Moratto dentro de quinze
 e quatro dias e por ser uido. pae e esta e aze uinte de outubro
 de mil e setecentos e cinquenta e seis anno

Rodrigo Antonio Braga